



LEI Nº 143 de 20 de Maio de 1975.

Autoriza o Chefe de Poder Executivo a custear as Despesas de Cozinha nas Escolas Desdebradas de Estado e Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a custear as despesas de cozinha nas Escolas Desdebradas de Estado e Município, mediante o pagamento de gratificação à cozinheira, de até \$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais.

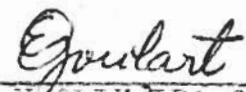
Art. 2º- Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica ainda, o Chefe de Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial necessário, no Setor de Educação e Cultura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 20 de Maio de 1975.


WALDO GUSTAVO KUHLE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 20 de Maio de 1975


ELY OLIVEIRA GOULART
Secretaria